



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 03 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA FUNARTE Nº 3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNART, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Relatório de Auditoria nº 906145 (SEI 1967144), que recomenda a elaboração de normativo interno que estabeleça critérios para a incorporação de novos espaços culturais a serem administrados pela Funarte.

RESOLVE:

Art.1º - A incorporação de novos espaços culturais ao patrimônio da Funarte deverá ser aprovada pela Diretoria Colegiada, que analisará os seguintes quesitos:

- A. Nota Técnica sobre necessidade de incorporação do espaço cultural para a atingimento dos objetivos estratégicos da Funarte;
- B. Levantamento das condições físicas do espaço, necessidade de reforma, inclusive com projeto executivo, e respectivo custo para seu pleno funcionamento;
- C. Levantamento do custo de manutenção mensal/anual;
- D. Demonstrativo de capacidade operacional e financeira para gerir o espaço;

Parágrafo único: a Diretoria de Logística, Orçamento e Administração - DLOA elaborará um Manual de Procedimentos para Acordos de Cooperação Técnica com a Funarte, para orientar a Diretoria Colegiada em sua análise.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, Coordenador(a)**
- **Substituto(a)**, em 04/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2185917** e o código CRC **B59FB81B**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000427/2024-58

SEI nº 2185917